

# Plano de Fiscalização do Programa Cisternas

Ano de referência, 2024

## Objetivo

Apresentar mapeamento das parcerias a serem fiscalizadas/acompanhadas ao longo do ano de 2024, na perspectiva de atender ao disposto no art. 16 do Decreto nº 9.606/2018.

De acordo com esse dispositivo, o MDS deve divulgar anualmente, “plano de fiscalização contendo o quantitativo de instrumentos de parceria a serem fiscalizados e os critérios utilizados para a definição da meta de fiscalização”.

## Diretrizes

As ações de fiscalização/acompanhamento a serem realizadas em relação aos instrumentos de parceria firmados no âmbito do Programa Cisternas deverão observar as seguintes diretrizes, estabelecidas no art. 17 do Decreto nº 9.606/2018:

- I - verificação do cumprimento das normas legais que regulamentam a operacionalização dos instrumentos de parceria;
- II - realização do registro sistemático das ações de fiscalização com foco na identificação e na correção de irregularidades;
- III - atesto do cumprimento pela tecnologia social de acesso à água dos objetivos dispostos nas instruções operacionais específicas, observada a eficácia e a efetividade do processo; e
- IV - observação de inconsistências ou de irregularidades nos processos ou nas atividades vinculadas à implantação das tecnologias sociais de acesso à água, adotadas as providências tempestivas com vistas a saná-las.

## Planejamento

Para a definição do planejamento das fiscalizações a serem realizadas em 2024, foram considerados os seguintes critérios de priorização:

1. Instrumentos de parceria não fiscalizados/acompanhados *in loco* pela atual gestão;
2. Instrumentos de parceria com indícios/denúncias de irregularidades;
3. Volume de recursos envolvidos.

A partir desses critérios, a expectativa é fiscalizar pelo menos 50% dos instrumentos de parceria vigentes em janeiro de 2024, conforme detalhado na tabela em anexo.

Poderão ser realizadas visitas *in loco* além daquelas planejadas para, entre outras finalidades, apuração de indícios de irregularidades e/ou denúncias, verificação e/ou complementação de informações constantes do *Transferegov.br* ou do SIG Cisternas, verificação do adimplemento de providências determinadas pelo Ministério e em atendimento a solicitações de órgãos de controle.

**Anexo I: Relação dos instrumentos de parceria a serem fiscalizados/acompanhados em 2024, por mês previsto para a fiscalização**

Item	Número	Convenente/OSC	UF	Valor Total do Instrumento	Quantidade Programada	Data Prevista
1	919047	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante e da Chapada da Diamantina	BA	15.000.000,00	2.907	Mar
2	852350	Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba	PB	9.165.374,94	1.911	Mar
3	839447	Secretaria de Agricultura e Pecuária de Alagoas	AL	30.897.796,68	6.965	Abr
4	902159	Prefeitura de Luís Correia	PI	464.932,10	101	Abr
5	901956	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia	BA	2.572.904,15	457	Abr
6	880616	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia	BA	44.743.339,99	4.850	Abr
7	896886	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	15.823.514,02	1.407	Mai
8	944934	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	417.362.886,64	51.550	Mai
9	888957	Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais	MG	2.809.556,03	496	Jun
10	941781	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Jaguarão	RS	2.307.442,88	300	Jun
11	942187	Consórcio Público do Extremo Sul	RS	1.504.865,43	209	Jun
12	945310	Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental	PA	20.999.926,98	744	Set
13	945514	Memorial Chico Mendes	AM	79.000.000,00	2.676	Set
14	941602	Secretário de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará	PA	15.178.175,06	526	Out